



CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi declara, para os devidos fins, que **Adalvana Zanetti Gobbi** desenvolveu atividades de formação e capacitação voltadas às equipes vinculadas à rede municipal de saúde, com enfoque na temática da Saúde Mental.

A profissional conduziu os trabalhos de maneira comprometida e qualificada, promovendo momentos de reflexão, orientação técnica e aprimoramento profissional junto aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para o fortalecimento das práticas de cuidado e atendimento à população.

No decorrer das atividades realizadas, demonstrou conhecimento técnico, habilidade na condução dos processos formativos, responsabilidade profissional e boa articulação com as equipes participantes, atendendo satisfatoriamente às demandas propostas pela gestão municipal.

Registramos, ainda, que os serviços executados ocorreram de forma satisfatória, alcançando os objetivos esperados e colaborando para a qualificação contínua dos profissionais da rede pública de saúde.

Por ser expressão da verdade, emitimos a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Sarandi/RS, maio de 2024.

Lenomar Alves de Jesus
Secretário Municipal de Saúde



CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi declara, para os devidos fins, que **Prinstainá dos Santos Rocha** desenvolveu atividades de formação e capacitação voltadas às equipes vinculadas à rede municipal de saúde, com enfoque na temática da Saúde Mental.

A profissional conduziu os trabalhos de maneira comprometida e qualificada, promovendo momentos de reflexão, orientação técnica e aprimoramento profissional junto aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para o fortalecimento das práticas de cuidado e atendimento à população.

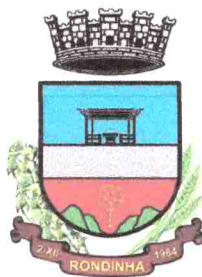
No decorrer das atividades realizadas, demonstrou conhecimento técnico, habilidade na condução dos processos formativos, responsabilidade profissional e boa articulação com as equipes participantes, atendendo satisfatoriamente às demandas propostas pela gestão municipal.

Registramos, ainda, que os serviços executados ocorreram de forma satisfatória, alcançando os objetivos esperados e colaborando para a qualificação contínua dos profissionais da rede pública de saúde.

Por ser expressão da verdade, emitimos a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Sarandi/RS, maio de 2024.

Lenomar Alves de Jesus
Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rondinha/RS, no uso de suas atribuições legais, atesta para os devidos fins que **ADALVANA ZANETTI GOBBI**, inscrita no CPF sob nº 010.734.180-81, prestou serviços técnicos especializados a este município, demonstrando competência, responsabilidade e qualificação profissional na execução das atividades contratadas.

A referida profissional foi responsável pela elaboração do **Plano Municipal de Assistência Social**, atuando de forma ética, organizada e alinhada às normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), atendendo às demandas institucionais com eficiência e qualidade técnica.

Durante o período de execução dos serviços, evidenciou domínio teórico-metodológico, capacidade de articulação com a rede socioassistencial, além de comprometimento com os prazos estabelecidos e com os objetivos propostos, contribuindo significativamente para a qualificação do planejamento da política pública de assistência social no município.

Diante do exposto, declaramos que os serviços prestados atenderam plenamente às expectativas desta Secretaria, não havendo qualquer registro que desabone sua conduta profissional.

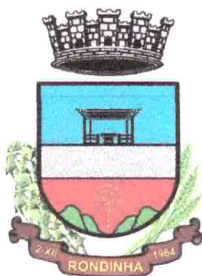
Por ser verdade, firmamos o presente termo para os devidos fins.



Documento assinado digitalmente
MIRTES TERESINHA PITOL BRAGA
Data: 29/04/2026 13:08:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rondinha/RS, 29 de abril de 2026

Secretária Municipal de Assistência Social
Município de Rondinha/RS



TERMO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rondinópolis/RS, no uso de suas atribuições legais, atesta para os devidos fins que **AUGUSTO PICOLO FURINI**, inscrito no CPF sob nº 031.166.660-40, prestou serviços técnicos especializados a este município, demonstrando competência, responsabilidade e qualificação profissional na execução das atividades contratadas.

A referida profissional foi responsável pela elaboração do **Plano Municipal de Assistência Social**, atuando de forma ética, organizada e alinhada às normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), atendendo às demandas institucionais com eficiência e qualidade técnica.

Durante o período de execução dos serviços, evidenciou domínio teórico-metodológico, capacidade de articulação com a rede socioassistencial, além de comprometimento com os prazos estabelecidos e com os objetivos propostos, contribuindo significativamente para a qualificação do planejamento da política pública de assistência social no município.

Diante do exposto, declaramos que os serviços prestados atenderam plenamente às expectativas desta Secretaria, não havendo qualquer registro que desabone sua conduta profissional.

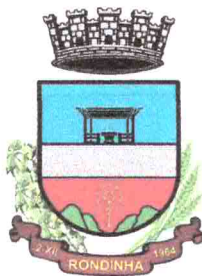
Por ser verdade, firmamos o presente termo para os devidos fins.

Rondinópolis/RS, 29 de abril de 2026



Documento assinado digitalmente
MIRTES TERESINHA PITOL BRAGA
Data: 29/04/2026 13:08:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretária Municipal de Assistência Social
Município de Rondinópolis/RS



TERMO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rondinha/RS, no uso de suas atribuições legais, atesta para os devidos fins que **PRINSTAINÁ DOS SANTOS ROCHA**, inscrita no CPF sob nº 025.253.190-60, prestou serviços técnicos especializados a este município, demonstrando competência, responsabilidade e qualificação profissional na execução das atividades contratadas.

A referida profissional foi responsável pela elaboração do **Plano Municipal de Assistência Social**, atuando de forma ética, organizada e alinhada às normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), atendendo às demandas institucionais com eficiência e qualidade técnica.

Durante o período de execução dos serviços, evidenciou domínio teórico-metodológico, capacidade de articulação com a rede socioassistencial, além de comprometimento com os prazos estabelecidos e com os objetivos propostos, contribuindo significativamente para a qualificação do planejamento da política pública de assistência social no município.

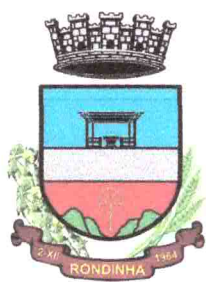
Diante do exposto, declaramos que os serviços prestados atenderam plenamente às expectativas desta Secretaria, não havendo qualquer registro que desabone sua conduta profissional.

Por ser verdade, firmamos o presente termo para os devidos fins.

Rondinha/RS, 29 de abril de 2026



Documento assinado digitalmente
MIRTES TERESINHA PITOL BRAGA
Data: 29/04/2026 13:08:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Secretária Municipal de Assistência Social
Município de Rondinha/RS